

INST. DE PREVIDENCIA DE ITACURUBA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

1 de 2

ISOLADO:1 - INST. DE PREV. DOS SERV. MUN. DE ITACURUBA

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.763.900,77	3.219.230,33	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.009.138,52	636.546,65
<u>TESOURO</u>	<u>2.763.900,77</u>	<u>3.219.230,33</u>	<u>TESOURO</u>	<u>1.009.138,52</u>	<u>636.546,65</u>
ORDINARIO	2.763.900,77	0,00	ORDINARIO	1.009.027,54	0,00
<u>RECURSOS ORDINÁRIOS</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	110,98	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	15.508,20	25.685,87	VINCULADO	0,00	636.546,65
<u>RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)</u>	<u>0,00</u>	<u>18.000,00</u>	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	30.670,12	4.038,15
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	18.000,00	<u>RESTOS A PAGAR (PAGOS)</u>	<u>18.000,00</u>	<u>0,00</u>
<u>CONSIGNAÇÕES</u>	<u>15.508,20</u>	<u>7.685,87</u>	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	18.000,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	762,97	0,00	<u>CONSIGNAÇÕES</u>	<u>12.670,12</u>	<u>4.038,15</u>
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	11.910,23	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	890,98	0,00
ISS	346,81	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	9.024,35	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.488,19	7.685,87	ISS	266,60	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	12.033.964,87	9.429.633,47	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.488,19	4.038,15
<u>CONTA ÚNICA RPPS</u>	<u>30.307,07</u>	<u>9.429.633,47</u>	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	13.773.565,20	12.033.964,87
<u>APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA</u>	<u>12.003.657,80</u>	<u>0,00</u>	<u>CONTA ÚNICA RPPS</u>	<u>89.986,72</u>	<u>12.033.964,87</u>
TOTAL	14.813.373,84	12.674.549,67	<u>APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA</u>	<u>13.683.578,48</u>	<u>0,00</u>
			TOTAL	14.813.373,84	12.674.549,67

INST. DE PREVIDENCIA DE ITACURUBA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro(31/12/2018)

Exercício de 2018

2 de 2

NOTA EXPLICATIVA

No Balanço Financeiro, as receitas e as despesas orçamentárias estão alencadas por sua fonte/destinação de recurso. As Receitas são reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas são reconhecidos de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal n 4.320/6. De forma que, as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como restos a pagar, são acrescidas ao lado dos "ingresso" como "Recebimentos Extra-orçamentários", conforme parágrafo único art. 103 da Lei Federal n. 4.320/64. As contas listadas como Recebimento Extra-orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro. Consideram-se ainda os valores inscritos em restos a pagar, que por força do parágrafo único do art 103 da Lei Federal 4.320/64 compõe esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagas.

Restos a Pagar (inscritos no período) - Representam todos os valores inscritos em restos a pagar no final do do exercício 2017, processados ou não processados a pagar;

Receitas Extraorçamentárias - Representam os ingressos de recursos que se constituem obrigações relativas a consignações em folha, fianças, cauções, etc.

Despesas Extraorçamentária - Representam o pagamento de todas os ingressos extraorçamentários, como o pagamento das consignações em folha, devolução de fianças, cauções, etc.